



LEI MUNICIPAL N° 3.658, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	2	Fundo Municipal da Saúde - vinculado	
FUNÇÃO:	10	Saúde	
SUB-FUNÇÃO:	301	Atenção Básica	
PROGRAMA:	8	Saúde	
PROJ/ATIV:	2079	Programa DST/AIDS	
CODIGO:	339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
RECURSO:	4740	INCENTIVO PROG DST/AIDS	

CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
RECURSO:	4740	INCENTIVO PROG DST/AIDS	
CODIGO:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 3.000,00
RECURSO:	4740	INCENTIVO PROG DST/AIDS	
CODIGO:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
RECURSO:	4740	INCENTIVO PROG DST/AIDS	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
RECURSO:	4740	INCENTIVO PROG DST/AIDS	

TOTAL: R\$ 23.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o superavit financeiro apurado na conta PM ITAQUI AIDS, no valor de **R\$ 23.000,00**, conforme extrato bancário em anexo:

TOTAL: R\$ 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL